



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 6083000), elaborado em conjunto pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo I, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE COM RESSALVAS**, tendo em vista a não paridade dos modelos 34<sup>1</sup> e 36<sup>2</sup>, bens imóveis<sup>3</sup>, com os saldos contábeis, justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento, junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso).

DIAUF-NAI, em 17 de maio de 2023.

**Gustavo Afonso Santi Rossi**

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças  
Analista Judiciário – Contador  
Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9

---

<sup>1</sup> Item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

<sup>2</sup> Item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

<sup>3</sup> Infere-se que para a conclusão do trabalho de reavaliação dos imóveis do TJERJ resta pendente a avaliação do imóvel situado na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 1170, Parque Rodoviário, Campos do Goytacazes, acrescentando ainda as determinações proferidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, à época, Dr. Pedro Antônio de Oliveira Júnior (processo SEI nº 2022-06025497), a saber: 1) revisão das avaliações que já haviam sido concluídas dos imóveis próprios do TJERJ, destacando os valores dos terrenos e das edificações, por imóvel; e 2) avaliação da totalidade dos imóveis que o TJERJ ocupa a título de cessão de uso.



## **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento SEI nº 6153812, considerando o escopo do trabalho realizado e os critérios utilizados, entendemos que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, desta forma certifica-se a **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

**Raquel Augusto Lessa de Noronha**  
Diretora da Divisão de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance  
Matrícula TJ 28990  
CRC: RJ-094526/O-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
NAI - NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance— Seage, da Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance - Diage, e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira — Seafi e de Auditoria de Contas — Seauc, ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças - Diauf, as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, em razão da não paridade dos modelos 34 e 36, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso).

NAI, na data da assinatura digital.

Sthefania Mendonça Rodrigues

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 26/06/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6153961** e o código CRC **F6906A1D**.